



= LEI Nº 112 =

Abre créditos adicionais - suplementares

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos adicionais - suplementares - a dotações do orçamento vigente:-

8 02 3 - Custeio de veículos e conservº moveis e utensílios	₹	7.000,00
8 04 3 - Impressos e material do expediente	₹	7.000,00
8 04 4 - Serviço telegráfico	₹	200,00
8 04 4 - Serviço telefônico	₹	600,00
8 11 0 - Percentagem pela arrecadação geral	₹	16.000,00
8 11 4 - Percentagem pela cobrança da divida ativa	₹	11.000,00
8 29 4 - Renda do selo cantina pré-escolar	₹	1.600,00
8 81 1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins ...	₹	11.000,00
8 81 3 - Material para o serviço de ruas, praças e jardins.	₹	2.000,00
8 81 3 - Material para o serviço de pavimentação de ruas ..	₹	16.000,00
8 82 1 - Operários do serviço de estradas e pontes	₹	120.000,00
8 82 3 - Material para o serviço de estradas e pontes	₹	50.000,00
8 82 3 - Custeio de veículos	₹	31.000,00
8 85 1 - Operários do serviço de limpeza pública	₹	17.000,00
8 87 3 - Material para o servº de conserº propios municip.	₹	3.000,00
8 89 1 - Operários do serviço de cemitérios	₹	4.000,00
8 91 4 - Contribuição para o Inst. Previd. Serv. E.M.Gerais	₹	5.500,00
8 99 4 - Despesas imprevistas	₹	8.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois.-

- Prefeito Municipal -